



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 101/2022

“Dispõe sobre a correção do número da programação na Resolução CMAS nº 083/2021, referente a Emenda Parlamentar Federal destinada à Secretaria de Promoção Social - PSB e PSE/MC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Corrigir o número da Programação da Emenda Parlamentar Federal, publicada no Diário Oficial do município, através da Resolução CMAS nº 83/2021, a qual **aprova** a disponibilização de recursos através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para o município de Mauá/SP, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 97.544.623/0001-67, conforme segue:

Nº PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO	PROTEÇÃO	Unidade	GND	VALOR DESTINADO
352940120210007	MAUÁ	I – Serviços de Proteção Social Básica	CRAS Vila Mercedes	4-investimento	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
352940120210007	MAUÁ	I – Serviços de Proteção Social Básica	CRAS Parque das Américas	4-investimento	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
352940120210007	MAUÁ	II – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS Matriz	4-investimento	R\$100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º – Esta Resolução revoga a Resolução CMAS nº 83/2021 e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 19 de Abril de 2022.

RICARDO DE ARRUDA FAGUNDES POSTIGO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social